



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

***PORTARIA Nº 1035, DE 03 DE MAIO DE 2024.***

**DESIGNA LETICIA KWECKO  
FERNANDES FISCAL DE OBRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 3120/2024 enviado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo e o Processo Administrativo nº 1522/2024;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Leticia Kwecko Fernandes**, Arquiteta, matrícula nº 4493-8, para atuar como fiscal da Obra do contrato processo nº 1115/2024-referente a Fiscalização da Execução da Obra de Construção do Parque Linear do Bairro Sagrada Família, concorrência nº 001/2024.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito, surtindo efeito a partir de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
DSA/